

CÂMARA MUNICIPAL**DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 24/2019**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 15 de novembro de 2019, iniciada às 9:10 horas e concluída às 10:10 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	11
Agenda	11
Aprovação de Atas	11
Balancete	11
Despachos	11
DAGCJ	12
DFMA	20
DOP	28
DECAD	32
DU	40
Intervenção do Público	51
Aprovação em minuta	52
Votação das deliberações	52
Montante Global de Encargos	52
Encerramento	52

ABERTURA**ATA Nº 24/2019**

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não estiveram presentes o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, por motivo de natureza judicial, e o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, por impedimento legal, em representação do Município no exterior, tendo as faltas sido justificadas.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA****a) Nomeação de Júri para Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos Dirigentes**

- b) Protocolo de Cedência de Instalações celebrado entre o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio e o Município da Covilhã*
- c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio*
- d) Adenda ao Protocolo celebrado em 2016 - Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente – Atualização Salarial*
- e) Minuta de Protocolo de Apoio Entre o Município da Covilhã e a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco*
- f) Minutas de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos*
- g) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)*
- h) Proposta de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional do imóvel sito na rua 6 de Setembro, n.º 33-C, Covilhã*
- i) Central de Camionagem – Novos Horários*
- j) Consolidação de Mobilidade*
- k) Proposta de Regulamento Municipal de atribuição de apoios à Reconstrução de Habitações, afetadas por Incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) 1.ª Revisão Orçamental da Receita*
- b) Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2020 – Homologação da Ata/Relatório*
- c) Fixação de IMI para o ano de 2020*
- d) Fixação da Derrama para o ano 2019*
- e) Participação variável no IRS aos rendimentos auferidos em 2020*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Covilhã – REOT COVILHÃ 2019 – Versão Final - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública*
- b) Sinalização e Trânsito:*
 - Rua Professora Filomena Alves Ribeiro – Teixoso*
 - Quinta da Arrepiada – Covilhã*
 - EN 230 – Ribeira de Água Alta – Covilhã*
 - Rua de Acesso ao jardim do Rodrigo – Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior - Candidatura a Cidades Criativas da UNESCO*
- b) Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior*
- c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Começar Hoje*
- d) Minutas de Protocolo de Apoio - Desfile Carnaval do Mundo - Carnaval da Neve 2020*

ATA DA REUNIÃO DE 15/11/2019

- *Grupo Recreativo Vitória de Santo António*
- *Agrupamento 1304 – Corpo Nacional de Escutas*
- *CCD – Oriental de São Martinho*
- *Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã*
- *CCD – Académico dos Penedos Altos*
- *GIR – Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo*
- *Associação Desportiva e Cultural de Orjais*

e) Habitação Social:

- 1. Atribuições (4)*
- 2. Transmissão de Contrato de Arrendamento*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) Processo n.º 261 - Libertação de garantia bancária*
- b) Processo n.º 528 – Cristóvão Candeias Investimentos Imobiliários, Lda. e Outros*

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou apresentando o seguinte Voto de Louvor:

“Proponho um Voto de Louvor ao Coro Misto da Beira Interior, da Associação Cultural da Beira Interior, sediada na Covilhã, pelas extraordinárias conquistas alcançadas na competição “Adriatic Pearl”, que decorreu de 30 de outubro a 3 de novembro, na Croácia. O Coro Misto, criado e superiormente conduzido pelo Maestro Luís Cipriano, venceu quatro medalhas de ouro nas categorias de Música Sacra, Música Folk, Coros Mistos e Música Moderna, tendo ainda recebido os Prémios Especiais de “Melhor Compositor” e “Melhor Interpretação”. Ou seja, venceu em todas as categorias em que competiu, representando a Covilhã, a região e Portugal ao mais alto nível.

É, pois, da mais elementar justiça a homenagem da Câmara Municipal da Covilhã ao Coro Misto da Beira Interior, coro amador, aberto à população em geral e sem limite de idades, que desde 1989 promove a Cultura e, em cada atuação, em Portugal ou no estrangeiro, eleva o nome do nosso Concelho e enche de orgulho os covilhanenses.

É com orgulho e satisfação que apoiamos e continuaremos a apoiar o Coro Misto da Beira Interior, reconhecendo o trabalho, o empenho, a dedicação e o talento de todos os que pertencem ou pertenceram ao Coro, tornando-o um dos melhores de Portugal e do Mundo.

Parabéns e Obrigado, Coro Misto da Beira Interior!”

Posto à votação, o **Voto de Louvor ao Coro Misto da Beira Interior, da Associação Cultural da Beira Interior** foi **aprovado por unanimidade**.

Continuou informando que no próximo dia 17, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, iria ter lugar “um concerto que marca a primeira apresentação do Coro Misto na Covilhã após as grandes conquistas internacionais, que contará com a presença da Senhora Secretária de Estado da Cultura.”

Seguidamente, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, após cumprimentar todos os presentes, disse que um dos assuntos que trazia era também um **voto de louvor ao Coro Misto da Beira Interior da Associação Cultural da Beira Interior** e que pretendia questões sobre os seguintes temas:

“Está anunciada a Medicina Nuclear no Fundão. A Medicina Nuclear, há 2 ou 3 anos, surge muito no debate político na Beira Interior também a propósito da unidade hemodinâmica. Na altura foi prometido que teríamos essa unidade hemodinâmica. Ela ainda não aconteceu e, visto que o Fundão já consegue ir mais à frente do que nós nesta matéria, a pergunta é saber para quando e se é possível a Câmara, enquanto autarquia, poder ter iniciativa política para pressionar a

instalação desta unidade aqui, tendo em conta que continuamos a não ter assistência imediata para pessoas em casos de necessidades cardiovasculares”;

Iluminação da Cidade – Trazia novamente o assunto por continuar muito deficiente, achando que “pelo menos ao pé das passadeiras devia-se alterar a iluminação. É uma queixa que eu tenho repetidamente trazido. Sei que não se pode mudar a iluminação toda de uma vez. Sei que há um relatório que está para vir, mas, pelo menos por questões de segurança, alterar a iluminação ao lado das passadeiras”;

Concessão/exploração de Lítio – “É suposto que tenhamos no nosso concelho reservas. Houve já um abaixo-assinado ou petição que o Senhor Presidente assinou no sentido de travar essa exploração. Também foi aprovado um texto publicado nessa matéria, mas a verdade é que, tanto quanto se sabe, o Governo quer mesmo avançar com a exploração de lítio em Portugal. Há um primeiro ponto que me parece que é preocupante, que é o facto de as populações não terem informação suficiente sobre o assunto, sobre os riscos, sobre as oportunidades, sobre de que forma a exploração pode ser compatível com a segurança e saúde pública e, ao mesmo tempo, trazer vantagens para a população. Penso que esta matéria, cedo ou tarde, vai criar alarme social para além daquele que já criou e seria importante que a Autarquia da Covilhã exigisse do Governo que, nos concelhos onde existem reservas e a possibilidade de vir a ser feita essa exploração, os membros do Governo viessem aqui explicar às populações e apresentar de que forma é que é possível compatibilizar uma coisa com a outra. Caso contrário, as populações vão ser contra e é natural que o sejam sem informação. Acho que este é um caso que a Câmara tem mesmo que fazer voz grossa para o Governo, sobretudo para que venham explicar que é o mínimo de obrigação que têm”;

Relativamente à iniciativa lançada pela Câmara Municipal em abril de 2019 sobre o inquérito *Covilhã 2030*, “projeto para pensarmos a Covilhã, foi anunciado um Fórum que seria na primeira quinzena de junho ou julho. Desconheço se o Fórum se realizou. Gostava de saber em que ponto está esta iniciativa”.

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para responder às questões colocadas.

“Relativamente à problemática da Medicina e da Saúde, dar uma nota de que não há hospital do Fundão e hospital da Covilhã – há o Centro Hospitalar e Universitário da Cova da Beira.

O Senhor Ministro da Saúde da altura veio à Covilhã, na sequência de várias reuniões (Presidente da CMC, do CHUCB, Deputado pelo nosso círculo eleitoral e Deputadas à Assembleia da República, em conjunto e em separado), e conseguimos esse desiderato que foi o de ficar assente, por parte do Governo da República, que a Hemodinâmica na Covilhã e a Medicina Nuclear no Fundão eram indispensáveis para a assistência aos nossos concidadãos quando têm problemas daqueles foros e daquelas especialidades.

O Senhor Ministro veio à Covilhã e anunciou a criação dessas duas unidades.

A unidade de hemodinâmica é a mais complicada de implementar. Estamos a falar de doenças do foro cardíaco e que exigem, por parte dos profissionais de saúde, uma formação contínua e um equipamento muito especial. O processo de criação dessa unidade está em curso. Acompanhámo-la conjuntamente com o Senhor Presidente do Centro Hospitalar e Universitário da Cova da Beira

a par e passo e está a decorrer a bom ritmo, mas tem uma delicadeza que não tem a Medicina Nuclear, que é de natureza mais material, mais de equipamento.

Estão a ser implementadas. Nem uma está à frente, nem outra está atrás. Não há interferências que as Câmaras possam ou devam ter porque os processos estão em curso, quer no Fundão, quer na Covilhã.”

Quanto à iluminação pública, assumiu que já deveriam ter trazido os resultados da implementação da mesma.

Assumi ainda que, nalguns sítios, a intensidade da luz não era tão intensa devido a vários fatores, tais como: a copa das árvores que impedem que a rua esteja iluminada e os postes serem demasiados altos.

“Há sítios onde já foi reforçada. Está a ser reforçada em termos de intensidade. É um dossier que acompanhamos com a necessária preocupação, não havendo casos de insegurança, nem de ausência de luminosidade. De todo o modo, irei pedir aos serviços para que, o mais depressa possível, venham cá explicar para que todos tenhamos mais informação.”

No que dizia respeito à exploração de lítio, “a Câmara Municipal não pode ter sido mais clara. Eu próprio fui à Assembleia da República e está gravado aquilo que lá disse e já assinei petições. A posição é inequívoca, clara e objetiva.

No entanto, reconheço que as populações designadamente, no nosso caso em concreto, os nossos concidadãos do Barco têm redobradas preocupações.

Tenho feito ver isto, quer ao anterior Secretário de Estado da Energia, quer ao atual, porque a aldeia está virada exatamente para o sítio da exploração. A acrescer a esse facto está a circunstância de que a exploração - se for avante - está localizada junto à margem do rio e isso implica, desde logo, no caso de algum pequeno desastre, no que diz respeito aos tanques onde irão ser colocados os líquidos resultantes da lavagem dos minerais, (que) podiam de facto contaminar o rio e há sempre também a possibilidade de contaminar os lençóis freáticos e tudo isso é motivo de preocupação. Acresce ainda o facto de haver explosões constantes de áreas.

No nosso caso em concreto do Barco, sem descurar ao que acontece noutras paragens, temos de facto essa redobrada preocupação porque a exploração está junto da povoação.

Obviamente que quanto mais esclarecimento/informação existir a esse propósito melhor, seja ela carreada por governantes, quer seja por especialistas ou outros responsáveis de graus intermédios da Administração Pública que possam vir junto das populações esclarecê-las ainda mais.

No entanto, o alarme existe. A preocupação é real. Resta-nos continuar a pugnar para que essa mesma exploração não venha perturbar, incomodar ou tornar insegura a vida dos nossos concidadãos.”

Por último, quanto ao “Fórum tendo por base o inquérito que foi feito, foram recolhidas as pertinentes informações. Efetivamente era para ter tido lugar antes do Verão. Entendemos, no entanto, que inserido no próximo ano de 2020 (ano emblemático para a cidade da Covilhã – 150.º aniversário da elevação da Covilhã a cidade) seria a melhor altura, alargando o mais possível a participação a especialistas, a pessoas que possam ou devam opinar sobre aquilo que queremos e dando voz aos nossos concidadãos do que é que pretendemos para os próximos anos para a

nossa cidade e para o nosso concelho e é nesse âmbito que iremos levar a efeito esse mesmo fórum.”

De seguida, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que, após cumprimentar todos os presentes, chamou a atenção para o facto de que tinha sido “institucionalizado o dia 23 de novembro como o Dia Mundial da Floresta Autóctone. O Dia Mundial da Árvore, que se comemora em março, hoje já não é tanto um dia para plantar árvores, mas para defesa das árvores e da floresta. Para plantar, como diz o Povo, é em outubro que pega tudo e, como tal, nós entendemos que plantar tem que ser agora durante os meses de Outono, início de Inverno.

Para começarmos a criar o hábito de que é preciso plantar e repovoar, vamos comemorar pela primeira vez o Dia Mundial da Floresta Autóctone. Para isso elaborámos um programa conjunto entre a Câmara Municipal e um conjunto de entidades, em particular as escolas do concelho, e assim definimos um programa de atividades que vai decorrer entre o dia 22 a 29 de novembro.

No dia 22 de novembro, pelas 16 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, vamos promover uma apresentação e uma conferência de imprensa para dar a conhecer publicamente o nosso programa de atividades do Dia Mundial da Floresta. Vamos também promover uma palestra sobre reflorestação com espécies autóctones em colaboração com o ICNF e apresentar publicamente o nosso projeto do Miradouro do Alto dos Livros que vai ter um arranjo do ponto de vista da envolvente paisagística e uma plantação de azinheiras. O azinhal será a parte arbórea do Miradouro. Importa saber que as espécies autóctones são amigas do ambiente e são resilientes ao fogo (inimigas dos incêndios). A prova provada é que o nosso incêndio de 2017 começou na rotunda do Rato subiu ao alto e, quando desceu, deparou com aquilo que é o maior azinhal conhecido em Portugal e parou precisamente aí”, ficando esse azinhal intacto.

“No dia 23 de novembro, pelas 10:30 horas, haverá um passeio interpretativo com observação e plantação no caminho florestal entre a estrada 239 e o Miradouro do Alto dos Livros com a concentração no posto de vigia no alto por cima dos ferroviários.

Já no dia 26 de novembro, por solicitação do Centro Paroquial do Paul, vamos reabilitar o parque florestal do Santuário de Nossa Senhora das Dores com a colaboração quer do Centro Social, quer das escolas do Paul.

No dia 27 de novembro, pelas 10 horas, vamos reativar o *verde puro* que foi um programa lançado pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e, nos baldios de Cortes do Meio em torno do campo de futebol, o mesmo grupo que esteve no Dia Mundial da Floresta em março vai verificar e fazer a observação do resultado das plantações que aí foram feitas e, ao mesmo tempo, repor as árvores perdidas e alargar a plantação com espécies autóctones.

No dia 28, em Verdelhos, com as escolas do 1.º ciclo e pré-escolar de Verdelhos, vamos fazer uma plantação nos baldios com a concentração nas escolas.

Já no dia 29, encerraremos a semana do Dia Mundial da Floresta Autóctone com uma ação de reflorestação na mata nacional. Já estão inscritos 40 alunos da Escola das Palmeiras e chamo a atenção para as parcerias envolvidas: escolas do concelho, equipas de sapedores florestais, vigilantes da natureza – ICNF, membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, bombeiros voluntários, técnicos e colaboradores do GTF, organizações produtores florestais, Comunidade

ATA DA REUNIÃO DE 15/11/2019

Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, Centro Paroquial de Nossa Senhora das Dores, Guardiões da Serra da Estrela, grupo Mãos à Obra, jovens ambientalistas, gabinete de arquitetura que programou e projetou o Miradouro do Alto dos Livros, ICOVI, AdC e escuteiros da Fraternidade Operária.”

Continuou, apresentando o relatório mensal das ações realizadas pelo Serviço Municipal da Proteção Civil:

- 5 Ocorrências de limpeza e cortes de árvores;
- 1 aviso sobre questões climatéricas;
- Extermínio de 34 ninhos de *vespa velutina*;
- Palestras e *workshops* no âmbito dos Primeiros Socorros nas IPSS's de Peraboa, Ferro e Tortosendo;
- 8 palestras sobre Suporte Básico de Vida nas IPSS's de Paul, S. Jorge da Beira, Escola Quinta da Lageosa e 1 *workshop* com a GNR;
- Reunião com as organizações e os agentes da Proteção Civil Municipal para aprovação do Plano de Coordenação do evento Santa Bebiã e apuramento do Plano de Ação para a Serra da Estrela com empresários, associações e moradores;
- Terminada a consulta pública do Plano de Emergência da Proteção Civil da Covilhã, será o mesmo remetido à Assembleia Municipal;
- Exercício nacional “A Terra Treme” (evento de sensibilização para situações de risco sísmico);
- Reunião do Conselho Municipal de Segurança na modalidade restrita e alargada (debate da segurança nos bairros sociais, proteção e segurança nas escolas – policiamento de proximidade para garantir um concelho seguro).

Foi atribuída a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os cumprimentos feitos e ainda sobre a questão de o Pensar a Cidade, referiu que a iniciativa se iria “inserir num projeto de maior dimensão que vai começar no 1.º trimestre do próximo ano. Será um conjunto de jornadas históricas e científicas que vão ter a chancela da Academia de História e vamos começar por partir da efeméride dos 500 anos da circum-navegação dos irmãos Faleiro para irmos à descoberta da nossa história e do nosso passado e, desse passado, para refletirmos sobre o presente e perspetivarmos o futuro. Deverão ser quatro jornadas: uma jornada em cada trimestre.

Este trabalho de redescoberta da história local vai complementar-se com duas linhas editoriais:

- uma que vai ter a ver propriamente com a história da cidade em duas edições. A primeira vai sair ao público no 1.º semestre - será a história mais pura, baseada em fontes primárias, que terá um conjunto de três investigadores a reporem rigor no conhecimento sobre a história local; uma outra publicação, nesta mesma linha editorial, vai focar-se nos tempos mais atuais e em perspetivas sobre o futuro.
- A segunda linha editorial pretende focar-se em freguesias do Concelho. Vamos arrancar já no 1.º trimestre com a primeira publicação sobre uma freguesia, abrindo esta linha editorial com a mesma. Seguir-se-ão outras, sem pressas, mas com uma preocupação básica que é a de que seja um conjunto de edições muito rigoroso e sustentado em investigação séria.

Estas duas linhas editoriais têm a ver com a nossa efeméride do próximo ano e, por isso mesmo, se tem vindo a fazer um trabalho de preparação e de planeamento (a primeira publicação já está a ser trabalhada; a primeira da linha editorial que se foca nas freguesias já está no prelo).

Além de se inserir nas comemorações dos 150 anos, tem também a ver com o nosso desafio de sermos uma Cidade Criativa na área do design sustentável, porque a nossa pretensão assenta, em primeiro lugar, como ponto de partida e motivação, na nossa história local: a cidade-fábrica que esteve na vanguarda dos têxteis, dos lanifícios, no debuxo, como cidade que se adaptou a novos tempos, que soube continuar a inovar, afirmando-se, desse design associado aos têxteis e aos lanifícios, para muitas outras áreas do design – as que têm a ver com o ensino e a investigação no contexto da nossa Universidade, mas também nas que têm a ver com o tecido empresarial e industrial.”

Salientou, ainda, duas iniciativas:

- “22 de novembro (Dia de Santa Cecília – Padroeira dos Músicos): concerto inclusivo na Galeria António Lopes. Este trabalho, que tem a ver com a inclusão pela arte, relaciona-se igualmente com a nossa candidatura, bem como com objetivos nas áreas da Educação e da Ação Social. É destinado a alunos com necessidades específicas. Trata-se de um concerto que será da responsabilidade de uma pianista, acompanhada por uma artista plástica que desenvolverá uma obra em que crianças com necessidades específicas colaborarão também;
- 25 de novembro: um dia em que se pretende assinalar a erradicação da violência doméstica e de género. Neste dia, vai acontecer uma caminhada contra a violência no namoro que vai envolver alunos de todas as escolas públicas do Concelho, incluindo do ensino profissional. Estes participantes têm tudo a ver com o objetivo específico desta caminhada. Por outro lado, acreditamos que será trabalhando este problema ainda no contexto escolar, com o envolvimento ativo daqueles que são os mais diretos e principais destinatários, que poderemos contribuir para erradicar a violência doméstica e de género na vida adulta, contribuindo eles para uma sociedade mais positiva.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara a correção dos assuntos que a se seguir se indicam, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Alterar o título da alínea k) do ponto 5.1-DAGCJ para “**Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios à Reconstrução de Habitações, afetadas por Incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã (aprovação)**”
2. Retirar da alínea d) do 5.4-DECASD – Associação Desportiva e Cultural de Orjais, por não estarem reunidas as condições para efeitos de deliberação.

2. APROVAÇÃO DE ATA

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 4.306.354,27 € (quatro milhões, trezentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 3.473.524,55 € (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 832.829,72 € (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove euros e setenta e dois cêntimos).**

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Nomeação de Júri para Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos Dirigentes

Presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 8 de Novembro de 2019, que nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, que aplica à administração local o Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, e no uso da competência dada pelo n.º 9 do artigo 21.º da mesma Lei, em conjugação com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, na sua atual redação, e a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propondo que a constituição do júri para procedimentos de recrutamentos de cargos de direção intermédia, a realizar pelo Município, seja constituído por:

Presidente:

- Professor Doutor Pedro Ferreira Guedes de Carvalho, Doutor em Economia, Professor Aposentado da Universidade da Beira Interior

Vogais:

- Professora Doutora Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões – Professora Universitária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e

Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira – Diretor de Departamento, Licenciado em Engenharia Civil.

Suplentes - Caso se mostre necessário e desde que compatível com a designação:

Graça Isabel Pires Henry Robbins – Diretora de Departamento, Licenciada em Direito, com atividade exercida na área de recursos humanos, e

José Alberto Guerra Tavares – Licenciado em Arquitetura, aposentado da Função de Técnico Superior de Administração Local

Mais propõe que a presente proposta seja agendada para deliberação do órgão executivo e submetida a deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, na sua atual redação, que aplica à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, na sua atual redação.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta.

Mais deliberou, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, na sua atual redação, que aplica à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, na sua atual redação.

b) Protocolo de Cedência de Instalações celebrado entre o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio e o Município da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29403, propondo a ratificação do Protocolo de Cedência de Instalações, celebrado em 30.outubro.2019, entre o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a ratificação do Protocolo de Cedência de Instalações, celebrado em 30.outubro.2019, entre o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio e o Município da Covilhã, referente ao Centro de Proteção Civil e Helipista, enquanto funcionar, para efeitos de Candidatura à sua requalificação nos termos do Aviso n.º CENTRO-14-2019-11.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29959, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio, ao nível da comparticipação das despesas de funcionamento do Heliporto, nomeadamente do funcionamento de água, de eletricidade, outras despesas da mesma natureza e aluguer do

espaço, no montante global de €15.000,00 (quinze mil euros), sendo €7.500,00 (sete mil e quinhentos) referentes ao ano de 2017 e €7.500,00 (sete mil e quinhentos) referentes ao ano de 2018, a liquidar durante o ano de 2019.

d) Adenda ao Protocolo celebrado em 2016 - Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente – Atualização Salarial

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/19006, propondo a aprovação da adenda ao Protocolo celebrado em 2016, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, respeitante às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, para efeitos de atualização salarial.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da adenda, a alteração da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

- 1. A remuneração base mensal é estabelecido em 738,05€ (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratório aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os solários dos trabalhadores do Administração Pública.**
- 2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.**
- 3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.**
- 4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.**
- 5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.**
- 6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.**

Mais deliberou, que a presente adenda ao Protocolo entrou em vigor no dia 1 de julho de 2019.

e) Minuta de Protocolo de Apoio Entre o Município da Covilhã e a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/28010, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 3.000 (três mil euros), para apoio à realização do plano de atividades para o Concelho da Covilhã no ano de 2020, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

f) Minutas de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/23032, propondo a aprovação das minutas e celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia Verdelhos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos das minutas, a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia Verdelhos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 4.000 (quatro mil euros) para calcetamento da Capela de S. Romão; e de uma comparticipação financeira no montante global de € 13.444 + IVA (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro euros) para execução do Parque de Lazer da Freguesia, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

g) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26986, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), tendo em vista a colaboração na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede de TDT no contexto da libertação da faixa dos 700 MHz.

h) Proposta de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional do imóvel sito na rua 6 de Setembro, n.º 33-C, Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/13727, propondo a aprovação da minuta e celebração do contrato de arrendamento para fim habitacional com a Senhora D. Judite Lopes Almeida, do imóvel sito na rua 6 de Setembro, n.º 33, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 637 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 793.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o contrato de arrendamento para fim habitacional com a Senhora D. Judite Lopes Almeida, do imóvel sito na rua 6 de Setembro, n.º 33, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 637 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 793, com início a 1 de dezembro de 2019 e o valor de renda mensal de € 46,59 (quarenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), sujeita a atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados

i) Central de Camionagem – Novos Horários

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27983, propondo a alteração do horário de funcionamento da Central de Camionagem, prevista no ponto 1. do artigo 4.º do Regulamento, devido á entrada em 21 de outubro de 2019 dos novos horários da Citi/express e Rede expressos do Grupo Transdev.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos propostos, a alteração do horário de funcionamento da Central de Camionagem, prevista no ponto 1. do artigo 4.º do Regulamento, passando a ser o seguinte:

- de 2ª a 5ª Feira, entre as 05H00 e as 24H00;
- à 6ª Feira das 05H00 e às 03H00 do dia seguinte;
- ao Sábado das 05H30 às 24H00 horas; e
- ao Domingo das 07H00 às 03H00 do dia seguinte.

O novo horário entra em vigor a 21 de outubro de 2019.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de publicitar o novo horário de funcionamento.

j) Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/29364, que se transcreve:

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por LTFP, estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade nas diversas modalidades.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de Assistente Operacional do trabalhador José António Baptista de Carvalho passando a integrar o mapa de pessoal do Município da Covilhã, mantendo a remuneração detida no serviço de origem Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª e nível remuneratório entre 5 e 6 da categoria de assistente operacional a partir de 1 de novembro de 2019, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Desempenho de funções profissionais na Câmara Municipal da Covilhã em situação de mobilidade entre órgãos, desde 01/05/2019.
- c. Anuência do serviço de origem.
- d. Lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município da Covilhã.
- e. Perfil profissional e aptidão técnica demonstrada.
- f. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.
- g. Funções profissionais desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente operacional de seis meses, prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.
- h. Dotação Orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de Assistente Operativo do trabalhador José António Baptista de Carvalho passando a integrar o mapa de pessoal do Município da Covilhã, mantendo a remuneração detida no serviço de origem Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª e nível remuneratório entre 5 e 6 da categoria de assistente operacional a partir de 1 de novembro de 2019.

- k) Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios à Reconstrução de Habitações, afetadas por Incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã**

Presente à Câmara informação I-CMC/2019/2541, datada de 11.novembro.2019, do Serviço de Expediente Geral e Reprografia, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/15784, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 6.setembro.2019 que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios à Reconstrução de Habitações, afetadas por Incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã.

ATA DA REUNIÃO DE 15/11/2019

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação dos serviços, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios à Reconstrução de Habitações, afetadas por Incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã, nos termos do artigo 99.º do CPA.

Mais deliberou, submetê-lo, pelo período de 30 dias a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**a) 1.ª Revisão Orçamental da Receita**

Presente 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, do Orçamento de 2019, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, do Orçamento de 2019, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

b) Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2020 – Homologação da Ata/Relatório

Presente Relatório de abertura e análise de propostas para contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2020, no valor de 1.500.000,00, propondo que a Câmara Municipal autorize contrair um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2020 e autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP (BCP) que apresentou a proposta mais vantajosa e celebrar o respetivo contrato, nos termos da minuta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes, e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, homologar a Ata/Relatório e autorizar a contrair, em 2020, um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 1.500.000,00 €, em conformidade com a consulta feita às

Instituições Bancárias, com efeitos a partir de 01.janeiro.2020 e com prazo máximo até 29.dezembro.2020, e submetido ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberou ainda, autorizar a contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP (BCP), que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise efetuada, para o montante solicitado de um milhão e quinhentos mil euros, com um *spread* de 0,20% indexado à EURIBOR a 6 meses e a celebração do respetivo contrato, nos termos da minuta.

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Fixação de IMI para o ano de 2020

Presente informação I-CMC/2019/2394, datada de 24.outubro.2019, do Senhor Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/28702, que se transcreve:

“Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a fixação de taxas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo em consideração que a lei determina a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, nos termos do n.º 14, do art.º 112, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2020:

- *Prédios rústicos: taxa de 0,80%*
- *Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,45%;*

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que:

- *De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;*
- *Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.*

Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que:

- *A taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.*

Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda:

- *Majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.*

Propõe-se, ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo Dedução fixa (em €)

1 20

2 40

3 ou mais 70

A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso esse prazo não seja cumprido.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. Sendo que:

- *a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto; e,*
- *considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.*

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.

Tendo em consideração a informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira a presente redução terá os seguintes valores:

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa (€)</i>	<i>Número de agregados</i>	<i>Dedução (€)</i>
<i>1</i>	<i>€ 20,00</i>	<i>2061</i>	<i>€ 41.220,00</i>
<i>2</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>1359</i>	<i>€ 53.560,00</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>125</i>	<i>€ 8.750,00</i>
<i>Total</i>			<i>€ 103.530,00</i>

ATA DA REUNIÃO DE 15/11/2019

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Também constante na distribuição no sistema informático e gestão documental acima referida, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira referiu: *“Tendo em consideração a evolução financeira registada pelo Município da Covilhã, mas atendendo a uma estratégia responsável de manutenção do equilíbrio financeiro, proponho que, face aos resultados alcançados, se promova um desagravamento do imposto a pagar.*

Neste sentido, atendendo que o IMI é a principal receita ao nível dos impostos municipais, numa estratégia a 3 anos para alcançar uma taxa de IMI de 0,35%, proponho que seja efetuada uma redução anual de 0,01% nos próximos 3 anos.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2020:

Prédios rústicos: taxa de 0,80%

Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,37%”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano 2020:

- Prédios rústicos: fixação da taxa de 0,80%;
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,37%.

Mais deliberou aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos sejam elevadas ao triplo nos casos:

De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;

Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo

da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

- Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Deliberou ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI.

Mais foi deliberado comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 13 do artigo 112.º do CIMI.

d) Fixação da Derrama para o ano 2019

Presente a informação I-CMC/2019/2390, datada de 24.outubro.2019, do Senhor Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/28698, que se transcreve:

“Nos termos do art.º 18, da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – constitui uma receita, para os municípios, a cobrança da Derrama. A Derrama é um imposto municipal que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC das empresas.

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 18, da Lei das Finanças Locais, os municípios podem estabelecer anualmente uma Derrama até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC.

Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a criação de derramas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre a mesma, e que deverá ser comunicada ao diretor de finanças competente até 30 de Novembro do ano anterior ao da cobrança.

Face ao exposto e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã propõem-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere a fixação da taxa de 1,50% para a Derrama para 2019.

Contudo, existindo a faculdade de se aplicar a redução da taxa aos sujeitos passivos, conforme o aludido no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a redução da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.”

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Também constante na distribuição no sistema informático e gestão documental acima referida, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira referiu: *“Proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a manutenção da taxa cobrada relativamente ao ano de 2018 que corresponde a 1,3% e a aplicação da redução da taxa aos sujeitos passivos, conforme o aludido no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.”*

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, aprovar e propor a fixação da taxa de 1,30 % para a Derrama para 2019.

Mais deliberou, aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no nº. 12 do artigo 18º. da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.

Deliberou ainda, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do nº. 1 do artigo 25º., em conjugação com o disposto na alínea

ccc) do nº. 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

e) Participação variável no IRS aos rendimentos auferidos em 2020

Presente informação I-CMC/2019/2391, datada de 24.outubro.2019, do Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/28705, propondo, no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município, a Câmara delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o n.º 1 do artigo 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2020.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes perguntou se continuava na taxa máxima, tendo o Senhor Presidente da Câmara confirmado o valor máximo, justificando que “era uma receita relevante e que, infelizmente, independentemente de quem teve alguma vez a ideia de propor esta participação variável, no caso concreto da Covilhã e de muitas zonas do Interior não funciona. Poderá funcionar bem em alguns concelhos do Litoral.

Sendo ainda certo de que é uma receita da qual não devemos, nem podemos prescindir neste momento, sem prejuízo de, no futuro, se porventura esta participação for ou alargada ou mais regulamentada ou pensada de outra forma, possamos vir a considerar.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “esta possibilidade que é dada pela Lei é, de facto, insuficiente, mas há pessoas para quem a insuficiência desta redução é suficiente para ter algum conforto muito pequeno, mas adicional na sua vida. Portanto, é uma disponibilidade que a Câmara tinha de baixar ligeiramente a carga fiscal que incide sobre os seus municípios. Como há outras autarquias que estão a fazer esse caminho, aquilo que me parecia era que a Câmara da Covilhã deveria estar a fazer caminho semelhante para poder compensar, pelo menos localmente, o facto de termos a maior carga fiscal de sempre.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que já o estavam a fazer no âmbito do IMI “que é muito significativa nas nossas finanças e alivia muitas famílias.

No IRS é mínimo esse impacto para os nossos concidadãos, mas é máxima para a Câmara em termos de receita. Nos escalões muito pouca gente é abrangida nesta dedução e isto é um dado objetivo. Há estudos e análises feitas que dizem que quem beneficia desta “isenção parcial” não retira daí grande proveito.”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, aprovar e propor a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o n.º 1 do artigo 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2020.

Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Covilhã – REOT COVILHÃ 2019 – Versão Final - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

Presente informação I-CMC/2019/2389, datada de 24.outubro.2019, da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento e Investimento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/19242, que se transcreve:

*“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 11-07-2019, **deliberou submeter o projeto do Relatório do Estado do Ordenamento da Covilhã - REOT COVILHÃ 2019 - a um período de Discussão Pública** de duração não inferior a 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).*

Concluído o período de Participação Pública, que decorreu entre 03-09-2019 e 14-10-2019, foi elaborado o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, que se anexa.

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento, do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) publicada pela Lei n.º 31/2014 de 30/05, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16/08 e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14/05, determina a obrigação das entidades da administração com competências na matéria de promoverem a permanente avaliação da adequação e concretização das opções consagradas nos planos.

*Essa avaliação deve ser, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, traduzida em **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)** nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal.*

A avaliação, integrada na monitorização, surge como uma fase indispensável do processo de planeamento municipal, enquanto processo contínuo, traduzindo-se numa ferramenta de apoio à decisão que pretende auxiliar a programação das ações por objetivos, isto é, na adequação do processo de planeamento à realidade em constante mudança¹.

Nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT a Câmara Municipal deve elaborar um REOT de quatro em quatro anos, a submeter à apreciação da assembleia municipal.

Por outro lado, o n.º 1 do artigo 202.º do RJIGT determina que os REOT's devem ser revistos de quatro em quatro anos.

Embora tenha sido iniciada a elaboração do REOT em 2013, o trabalho nunca foi concluído. Conforme referenciado no relatório a elaboração do documento defrontou-se com vários obstáculos, designadamente no que se refere à recolha de informação que permitisse a avaliação adequada dos planos territoriais, designadamente do PDM da Covilhã no seu período de vigência. A implementação do Sistema de Informação Geográfica é recente pelo que o recurso a essa informação é desde logo limitado no tempo e também quanto ao conteúdo.

O documento que se anexa configura assim, o primeiro REOT do Município da Covilhã, e foi elaborado em consonância com o que determina o n.º 4 do artigo 189.º do RJIGT, isto é, traduz

o balanço dos Planos Territoriais do concelho da Covilhã, apontando e fundamentando a revisão dos planos que deverão ocorrer ou cujo procedimento deverá ser concluído, entre os quais se destaca o Plano Diretor Municipal da Covilhã.

Não tendo sido registado qualquer sugestão, observação ou reclamação durante o período de Discussão Pública, o projeto de REOT COVILHÃ 2019 submetido a participação pública configura a versão final do documento.

CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter o REOT COVILHÃ 2019 a Assembleia Municipal da Covilhã para apreciação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

¹ *Neste sentido Fernanda Paula Oliveira, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio Comentado, 2017, Almedina, pág. 513-516.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar e submeter o REOT COVILHÃ 2019 à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

b) Sinalização e Trânsito:

- Rua Professora Filomena Alves Ribeiro – Teixoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26187, propondo o ordenamento de trânsito na Rua Professora Filomena Alves Ribeiro – Teixoso

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços com a criação de duas novas passadeiras com a colocação de sinalização horizontal a marca rodoviárias M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os

peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) cada passadeira será completada com sinalização vertical de trânsito em ambos os sentidos com o sinal de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Mais deliberou, face ao pedido do requerente, E-URB/2019/756 - Processo nº 64/17 - Carlos Manuel Vicente Madeira, que a execução material da proposta deverá ficar a seu cargo, devendo para o efeito ser-lhe remetida a peça desenhada anexada à etapa 4 do EDOC, juntamente com a autorização do seu pedido.

- Quinta da Arrepiada – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2015/7199, propondo o ordenamento do estacionamento na Quinta da Arrepiada – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços com a colocação de um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acrescido da adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS PERÍODOS DE 15 MINUTOS DAS 9:00 ÀS 19:00".

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

- EN 230 – Ribeira de Água Alta – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26298, propondo o ordenamento do trânsito na EN 230 – Ribeira de Água Alta – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, com a criação de uma nova passadeira para peões com a colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhado em ambos os extremos de um sinal vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) a 150 metros destes serão colocados sinais verticais de trânsito de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões), conforme ilustrado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

- Rua de Acesso ao jardim do Rodrigo – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27440, propondo o ordenamento do trânsito na Rua de Acesso ao jardim do Rodrigo – Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, com a criação de uma nova passadeira para peões no início da rua de acesso ao Jardim do Rodrigo no alinhamento dos dois passeios aí existentes. Será colocada a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) acompanhada de um sinal vertical de trânsito de informação - H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior - Candidatura a Cidades Criativas da UNESCO**

Presente informação e Protocolo de Cooperação para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29738, celebrado em 17.outubro.2019, entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Cooperação, celebrado em 17.outubro.2019, entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objetivo estabelecer um quadro de cooperação, visando a elaboração e apresentação de uma candidatura da Covilhã a Cidade Criativa da UNESCO, na área do Design.

Mais foi deliberado, revogar a deliberação tomada na reunião de 11.outubro.2019.

b) Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior

Presente informação e Protocolo de Apoio e Colaboração, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25638, a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar, no âmbito das atividades na área do Design desenvolvidas pela Universidade da Beira Interior, durante o ano de 2020, nomeadamente a Designa - Conferência Internacional de Investigação em Design e a Montanha Mágica - Encontro Internacional sobre Arte e Paisagem de Montanha, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo os pagamentos efetuados de forma faseada:

1. Janeiro 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

2. Abril 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

3. Julho 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

4. Outubro 2020 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

e a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Começar Hoje

Presente informação e Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25307, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Começar Hoje.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Associação Começar Hoje, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.000 (mil euros), para apoio à realização da Conferência “Começar Hoje” Covilhã realizada no dia 9 de novembro de 2019., mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

d) Minutas de Protocolo de Apoio - Desfile Carnaval do Mundo - Carnaval da Neve 2020

- Grupo Recreativo Vitória de Santo António

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30205, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santo António.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santo António, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no

montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- Agrupamento 1304 – Corpo Nacional de Escutas

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30205, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 – Corpo Nacional de Escutas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1304 – Corpo Nacional de Escutas, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- CCD – Oriental de São Martinho

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30205, a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a

liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30205, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanenses – Banda da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- CCD – Académico dos Penedos Altos

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30205, a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- GIR – Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/30205, a celebrar entre o Município da Covilhã e o GIR - Grupo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2020”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), dos quais se reservará a liquidação de 500,00€ (quinhentos euros) para data posterior à realização do evento, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total.

- Associação Desportiva e Cultural de Orjais

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

e) Habitação Social:

1. Atribuições

- Presente informação I-CMC/2019/2529, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 07.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12013, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua do Campo, Bloco 4, 1.º Esq., Tortosendo (T1) à munícipe Maria Luísa Branco Gaspar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua do Campo, Bloco 4, 1.º Esq., Tortosendo (T1) à munícipe Maria Luísa Branco Gaspar.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2019/2527, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 07.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/18364, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Comendador Gomes Correia, 1, r/c, Covilhã (T1) à munícipe Maria Luísa dos Santos Amaral Tomás.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Comendador Gomes Correia, 1, r/c, Covilhã (T1) à munícipe Maria Luísa dos Santos Amaral Tomás.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2019/2526, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 07.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/6249, propondo a atribuição de habitação municipal no Sitio do Pouso, Bloco B, c/v, Dta., Vila do Carvalho (T2) à munícipe Olga Maria Rabaça dos Santos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal no Sitio do Pouso, Bloco B, c/v, Dta., Vila do Carvalho (T2) à munícipe Olga Maria Rabaça dos Santos.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2019/2528, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 07.novembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/22974, propondo a atribuição de habitação municipal na Rua 6 de Setembro, 33-A, Covilhã (T2) ao munícipe Pedro Miguel Gouveia Miraldes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal na Rua 6 de Setembro, 33-A, Covilhã (T2) ao munícipe Pedro Miguel Gouveia Miraldes.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Transmissão de Contrato de Arrendamento

- Presente informação ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27429, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação no Sítio do Pouso, Ribeiro da relva, Bloco B, 1.º Dto., Vila do Carvalho, para o nome de Maria Hermínia dos Santos Correia Lucas, esposa do falecido arrendatário António Joaquim Lucas, bem como, a despenalização da renda do mês de outubro e fixação de nova renda.

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, r/c Esq., Teixoso, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Maria Hermínia dos Santos Correia Lucas, esposa do falecido arrendatário António Joaquim Lucas.

Mais deliberou, aprovar a despenalização da renda respeitante ao mês de outubro/2019.

Deliberou ainda, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO**a) Processo n.º 261 - Libertação de garantia bancária**

Presente à Câmara informação datada de 23.outubro.2019, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira) e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 261, em nome de Mateus & Silva, Lda. que a seguir se transcreve:

1. “ PRETENSÃO

1.1. *Pretende a requerente, na qualidade de loteadora, a libertação da caução, sob a forma de Garantia Bancária, que garante a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 5/99 emitido a 16/04/1999.*

2. ANTECEDENTES**Alvará de loteamento:**

2.1. *Alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 5/99, emitido a 16/04/1999, alterado pelo Alvará de Loteamento n.º 19/99 de 29/10/1999 e com 1.º aditamento datado de 30/08/2010.*

Caução pelas obras de urbanização:

2.2. *Foi prestada caução sob a forma de Garantia Bancária, do Banco CGD n.º 0808.000048.788.0019 no valor de 20.085.000\$00 (105.969,38€) destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.*

2.2.1. *Redução da Garantia Bancária para o valor de 30.055,00€, por despacho superior de 13/09/2005.*

2.2.2. *Redução da Garantia Bancária para o valor de 4.814,68€, por deliberação de Câmara Municipal tomada a 04/02/2011.*

2.2.3. *Libertação da caução, por deliberação de Câmara Municipal tomada a 23/01/2015.*

2.3. *A 13/07/2010 foi prestada nova Garantia Bancária, do Banco Santander Totta n.º 962300488001487 no valor de 8.342,46€, pelas alterações às infraestruturas da rede de águas pluviais e construção de um muro de suporte.*

2.3.1. *Redução da Garantia bancária para o valor de 8.324,46€, por deliberação de Câmara Municipal tomada a 07/10/2011.*

2.3.2. *Redução da Garantia Bancária para o valor de 3.551,96€, por deliberação de Câmara Municipal tomada a 23/01/2015.*

Receção das obras de urbanização:

2.4. *As obras de urbanização encontram-se recebidas provisoriamente conforme autos de vistoria homologados a 08/07/2005, 13/12/2010, 21/03/2011, 30/06/2011 e 29/08/2014.*

2.5. *As obras de urbanização encontram-se recebidas definitivamente conforme autos de vistoria datados de 31/05/2010, 20/12/2010, 27/06/2010, 22/11/2016 e 17/09/2019.*

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), publicado no decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.*

4. INFORMAÇÃO

4.1. *A caução prestada a favor da Câmara Municipal deve manter-se válida até à receção definitiva dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento, conforme consta do n.º 2 do art.º 54 do RJUE, o que só acontece decorrido o prazo de garantia sobre a data da receção provisória dos referidos trabalhos (nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, 5 anos a contar da última vistoria de receção provisória constante no processo, homologada a 29/08/2014).*

4.2. *Na presente data estão retidos 3.551,96 € de caução sob a forma de Garantia Bancária do Banco Santander Totta n.º 962300488001487, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.*

4.3. *Em função dos Autos de Receção Definitiva identificados no ponto 2.5 da presente informação, encontram-se recebidas definitivamente todas as obras de urbanização licenciadas neste loteamento urbano, pelo que se pode considerar que se encontram terminadas as obrigações do loteador para com esta Câmara Municipal, no âmbito do presente processo de loteamento, podendo extinguir-se a caução prestada sobre a forma de garantia bancária.*

5. CONCLUSÃO / PROPOSTA

5.1. *Em função do exposto, propõe-se salvo melhor opinião, a extinção da caução prestada, sob a forma de Garantia Bancária do Banco Santander Totta n.º 962300488001487.*

5.2. *Caso a proposta seja superiormente aceite, deve o pedido seguir para deliberação de câmara para decisão final, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 54 do RJUE.”*

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivada em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação técnica e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do RJUE, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 261, em nome de Mateus & Silva, Lda., aprovar a extinção da caução prestada, sob a forma de Garantia Bancária do Banco Santander Totta n.º 962300488001487.

b) Processo n.º 528 – Cristóvão Candeias Investimentos Imobiliários, Lda. e Outros

Presente à Câmara informação datada de 23.outubro.2019, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira) e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, respeitante ao

Processo n.º 528, em nome de Cristóvão Candeias Investimentos Imobiliários, Lda. e Outros, que a seguir se transcreve:

1. “ PRETENSÃO

1.1. *Pretendem os requerentes, na qualidade de proprietários dos Lotes n.os 2, 15 e 16, dar resposta à notificação n.º 1659/19 de 28/03/2019, que lhe foi enviada na sequência da informação técnica de 25/03/2019 e prestada em resposta ao requerimento n.º 3934/18 de 13/08/2018.*

1.2. *No referido requerimento, os requerentes apresentaram um pedido de **alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/06**, com **1.ª alteração emitida**, sito na Quinta dos Caldeirões, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, nos termos do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.*

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), publicado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.*

2.2. *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Covilhã (adiante RMUE) publicado no Edital n.º 607/2010, no DR, 2ª Série - n.º 114 de 15/06/2010.*

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. *Plano de Urbanização da Grande Covilhã (adiante PUGC), publicado no edital n.º 15208/2010, D.R. 2.ª Série – n.º 147 de 30/07/2010, na sua redação atual.*

3.2. *Para qualquer matéria omissa no regulamento do PUGC aplicar-se-á o **Plano Diretor Municipal da Covilhã** (adiante PDM), publicado no D.R. n.º 248 – Iª Série-B, de 23/10/99, com republicação no Aviso n.º 16850/2019, D.R. n.º 203/2019, Série II de 22/10.*

4. INSTRUÇÃO

4.1. *Após análise dos elementos entregues no requerimento n.º 2196/19, foi tida uma reunião com o técnico responsável pelo projeto, para proceder a algumas alterações/correções ao projeto apresentado. Essas correções são agora apresentadas através do requerimento n.º 4557/19. Assim, do requerimento n.º 2196/19, consideram-se válidos os seguintes elementos:*

4.1.1. *Procuração, na qual a Sr.ª Yolanda Sanchez Llanos define o Dr.º Emiliano Sánchez Llanos como seu representante (ver ponto 5.2);*

4.1.2. *CD com projeto georreferenciado, em resposta ao ponto 5.1.3 da última informação.*

4.2. *Do requerimento n.º 4557/19, consideram-se válidos todos os elementos entregues, sendo eles:*

4.2.1. *Exposição escrita, assinada pelo autor do projeto de arquitetura.*

4.2.2. *Termo de responsabilidade corrigido, onde é referida a compatibilidade do projeto de alteração ao loteamento com as infraestruturas existentes no local, em resposta ao ponto 5.1.1 da última informação;*

4.2.3. *Plantas de síntese do existente, entrosamento e proposto.*

4.2.4. *Suporte digital do projeto.*

5. APRECIÇÃO

Legitimidade

5.1. Em resposta ao ponto 6.1.1 da última informação, o técnico informa que a alteração proposta ao Lote n.º1 (propriedade do Município da Covilhã) tem como objetivo criar uma uniformização das fachadas entre os quatro lotes que fazem a frente do loteamento aqui em apreço. Assim, os requerentes sugerem ao Município que adote as alterações propostas e refletidas no projeto agora apresentado.

5.1.1. Uma vez que o Lote n.º 1 (propriedade do Município) é contíguo ao Lote n.º 2 e pela razão invocada pelo técnico, **é pertinente que o Município adote as alterações propostas** pelo técnico. Contudo, e tal como referido na última informação, **qualquer alteração ao Lote n.º 1 ou às áreas cedidas ao domínio público deverão ser apresentadas e aceites em reunião de câmara.**

5.2. Em resposta ao ponto 6.1.2 da última informação, o proprietário do Lote n.º 2 apresenta nova procuração comprovando a sua legitimidade. Fica assim sanada a matéria apontada no referido ponto.

Alterações propostas

5.3. Correção da área total do prédio loteado

Em resposta ao ponto 6.2.1 da última informação, o técnico informa que **não é possível a realização de um levantamento topográfico** no qual sejam representados todos os limites do loteamento, uma vez que uma das áreas cedidas já foi constituída em equipamento público e integrado nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade da Beira Interior. Como tal, o técnico solicita que sejam considerados os limites e áreas apresentadas na Planta de Síntese.

Relativamente à alteração da área da rede viária, questionada no ponto 6.2.1 da última informação, o técnico esclarece que a alteração advém da diferença entre a área do prédio corrigida (41.047,00 m²) e do total de áreas fixas, sendo elas: 1) os lotes de terrenos (6.915,72 m²), 2) a área de equipamento público (10.975,12 m²) e 3) as zonas verdes (4.063,65 m²).

Ora **considerando** que os limites e áreas presentes na Planta de Síntese estão corretos, que as áreas dos lotes, do equipamento público e das zonas verdes são áreas fixas e recorrendo ao suporte digital entregue pelo técnico, conclui-se que **na área de rede viária/outros (19.092,51 m²) estão incluídos os seguintes elementos: 1) faixas de rodagem, 2) passeios, 3) lugares de estacionamento público, 4) área de terreno suportado pelo muro de contenção, 5) parque infantil, 6) campo de jogos, 7) praceta, 8) espelho de água e 9) Avenida Infante D. Henrique.**

Assim, **caso seja superiormente aceite esta correção à rede viária/outros** em reunião de câmara (ver alerta no ponto 5.1.1) e para que não haja dúvidas no futuro, **devem ficar registadas todas as áreas que a constituem e que se encontram descritas no parágrafo anterior.**

ALERTA-SE que as áreas lúdicas executadas a norte do loteamento (parque infantil e campo de jogos) encontra-se atualmente incompletas, sem qualquer equipamento ou pinturas de jogos adequadas.

5.4. A) Criar um piso de sótão; B) Aumentar a volumetria máxima dos Lotes n.os 1, 2, 15 e 16

Tal como foi referido na última informação, apesar do loteamento possuir um “Regulamento de construção com estudo de fachada” referencial e não obrigatório, por uma questão de uniformidade da imagem urbana e paisagística do loteamento em análise, **é pertinente que qualquer alteração aos aspetos exteriores das edificações seja prevista em regulamento, aceite e assinada por todos os proprietários de todos os lotes integrantes no alvará de loteamento e anexo ao futuro alvará de loteamento.**

Contudo, em reunião tida neste serviço com o proprietário dos Lotes n.os 15 e 16, o técnico autor do projeto, o Chefe desta Divisão e a signatária, foi considerada a hipótese de **aceitar as alterações pretendidas aos aspetos exteriores dos edifícios apenas aos Lotes aqui em análise, uma vez que estes lotes constituem a entrada e frente do loteamento.**

Deixa-se à consideração superior qual o procedimento a adotar.

Relativamente à área dos pisos recuados propostos para os lotes em análise, o técnico reformula o valor inicialmente apresentado. Esta reformulação de valores implica um aumento de área de construção máxima do loteamento em 1.027,00 m².

A verificação do índice de construção permitida pelo instrumento de planeamento e ordenamento do território vigente no local é feita no ponto 5.7 da presente informação.

Em resposta ao ponto 6.2.2 da última informação, o técnico informa que as Plantas de Síntese entregues no último requerimento possuíam um erro na cêrcea máxima das edificações, pelo que apresenta novas plantas corrigidas. Tendo em conta que esta proposta interfere com a imagem urbanística do loteamento, **deixa-se à consideração superior qual a decisão final a tomar.**

A verificação da altura máxima dos edifícios permitida pelo instrumento de planeamento e ordenamento do território vigente no local é feita no ponto 5.7 da presente informação.

Quanto à volumetria dos edifícios, o técnico justifica o aumento da volumetria proposta através da apresentação do exemplo de cálculo da volumetria do Lote n.º 15, demonstrando que para valores mínimos de pé-direito regulamentar, a volumetria licenciada é insuficiente para abranger os 4 pisos habitacionais e 1 piso comercial. O técnico informa que os novos valores propostos para a volumetria dos edifícios já contabilizam o piso de sótão proposto e defende que estas alterações não interferem com o cumprimento de nenhuma legislação.

Face à defesa apresentada pelo técnico, **salvo melhor opinião**, não se vê inconveniente em aceitar a proposta apresentada. Contudo, tendo em conta que esta proposta interfere com a imagem urbanística do loteamento, **deixa-se à consideração superior qual a decisão final a tomar.**

5.5. A) Alteração do número de fogos nos Lotes n.os 15 e 16; B) Transposição dos lugares resultantes das áreas de comércio e serviços para o excedente de lugares públicos no exterior dos lotes; C) Junção dos Lotes n.os 15 e 16; D) Alterar os acessos à garagem do lote decorrente da junção dos Lotes 15 e 16; E) Aumentar o número de lugares de

estacionamento público resultante da anulação de um acesso à garagem do atual Lote n.º 15

Tal como solicitado no ponto 6.2.3 da última informação, o técnico acrescenta uma coluna ao quadro de áreas onde **define quais as tipologias previstas** para o novo Lote n.º 15.

Quanto ao número de lugares de estacionamento, o técnico reformula a proposta da alteração inicial, reduzindo o número de lugares de estacionamento privado propostos para o novo Lote n.º 15.

A verificação do n.º mínimo de lugares de estacionamento (público e privados) exigidos pelo instrumento de planeamento e ordenamento do território nem vigor no local é feito no ponto 5.8 da presente informação.

ALERTA-SE que continua por decidir superiormente qual o procedimento a adotar quanto à realização das obras de urbanização com vista à alteração da rede viária (ver ponto 6.2.4 da última informação técnica).

5.6. Alterar a dimensão e o limite dos corpos balançados

Em resposta ao ponto 6.2.5 da última informação, o técnico defende que as alterações pretendidas aos corpos balançados não comprometem a imagem uniforme do conjunto de edificações, uma vez que estas alterações incidem nos lotes da frente do loteamento e as alterações mais significativas acontecem dentro dos limites dos mesmos.

Face à defesa apresentada pelo técnico e tendo em conta que os novos limites não vão contra qualquer especificação presente no art.º 48.º do RMUE da Covilhã, **salvo melhor opinião**, não se vê inconveniente em aceitar a proposta apresentada. Contudo, tendo em conta que esta proposta interfere com a imagem urbanística do loteamento, **deixa-se à consideração superior** qual a decisão final a tomar.

Instrumento de Planeamento e Ordenamento do Território (PUGC)

5.7. O técnico vem discordar com a avaliação feita na última informação técnica, aos índices urbanísticos propostos com os permitidos para o local (ver ponto 6.3 da última informação).

Em reunião tida neste serviço com os intervenientes identificados no ponto 5.4 da presente informação, o técnico defendeu que o cálculo dos índices urbanísticos máximos permitidos para a zona **deve ter em consideração as duas classes de espaço** (solo urbano e solo urbanizável) que abrangem o prédio loteado e não apenas a classe de espaço mais desfavorável (solo urbanizável). Tal como explicado pela signatária na reunião, a avaliação tida na última informação **foi feita pela classe de espaço mais desfavorável** por não ter entrado no município o projeto georreferenciado que permitisse uma avaliação mais pormenorizada.

Assim, o técnico vem agora apresentar projeto proposto georreferenciado e descreve, na sua exposição, o seu raciocínio de cálculo para determinar os índices urbanísticos máximos permitidos no prédio loteado. Esse cálculo é apresentado no quadro seguinte:

Quadro 1. Parâmetros urbanísticos máximos permitidos para o prédio loteado (PUGC)

	Solo Urbano – Zona de Alta Densidade (art.º 19)	Solo cuja urbanização seja possível programar – Z.A.D. (art.º 25)	TOTAL
Área do prédio afeto [m ²] ^(a)	19.122,00	21.934,00	41.047,00
Índice de ocupação	0,35	0,30	0,32
Índice de construção	1,00	0,65	0,81
Área máx. de ocupação [m ²]	6.681,50	6.587,10	13.268,60
Área máx. de construção [m ²]	19.090,00	14.272,05	33.362,05

(a) As áreas fornecidas pelo técnico foram confirmadas junto do Serviço de Contextualização do município. Note-se que nestas áreas estão incluídos todos os lotes e áreas cedidas ao domínio público (rede viária, espaços verdes e equipamento público).

Face a estes novos valores, procede-se à reavaliação da proposta apresenta pelos requerentes com o instrumento de planeamento e ordenamento do território em vigor no local.

Quadro 2. Verificação dos parâmetros urbanísticos propostos com os permitidos no local (PUGC)

	1.ª Alteração do alvará n.º 4 /06	Proposta	PUGC	Verificação
Área do Prédio [m ²]	53.120,00	41.047,00	-	-
Área de Ocupação máx. [m ²]	6.915,72	6.915,72	13.268,60	Cumpre
Área de Construção máx. [m ²] ^(a)	31.266,06	31.266,06	33.362,05	Cumpre
Índice de ocupação do solo máx.	0,13	0,17	0,32	Cumpre
Índice de construção bruto máx.	0,59	0,76	0,81	Cumpre
Altura da fachada máx. [m] ^(b)	18,50	18,50 ⁽¹⁾	15,00 a 18,50	Cumpre

- (a) Somatório das áreas de habitação e de comércio/serviços. As áreas destinadas a estacionamento e as áreas de sótão propostas pelos requerentes **são excluídas** nos termos da definição de “área de construção” presente na alínea a) do art.º 4 do regulamento do PUGC.
- (b) Tendo em conta que os lotes de terreno são maioritariamente abrangidos pelo solo urbanizável, **salvo melhor opinião**, o limite a considerar para este parâmetro será o definido para esta classe de espaço (alínea c) do n.º 2 do art.º 25 do regulamento do PUGC).
- (1) De acordo com a planta de síntese e quadro de áreas, este valor define a altura máxima de cércea proposta pelos requerentes e não a altura de fachada. Face às definições de “altura de fachada” e “cércea” presente no art.º 4.º do regulamento do PUGC e à intensão da aprovação do piso recuado, por parte dos requerentes, **salvo melhor opinião**, o valor proposto para a cércea assegurará sempre o cumprimento da altura máxima de fachada limitada pelo PUGC.
- 5.8.** Uma vez que o técnico reformula a sua proposta para o número de lugares de estacionamento privado do novo Lote n.º 15 e define as tipologias para os fogos aí previstos, os quadros seguintes reavaliam esta matéria.

Quadro 3. N.º mínimo de lugares de estacionamento exigidos pelos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 anexo ao regulamento do PUGC para o novo Lote n.º 15.

Habitação coletiva	
1 lugar privado / Fogo de tipologia T1 Nota: previstos 4 fogos de tipologia T1	4 privados
1,5 lugares privados / Fogo de tipologia T2 e T3 Nota: previstos 16 fogos de tipologia T2/T3	24 privados
2 lugares privados / Fogo de tipologia T4 Nota: previstos 4 fogos de tipologia T4	8 privados
Acresce 20% de lugares públicos	7 públicos
Serviços (uso mais gravoso)	
3 lugares privados / 100 m ² (quando a área de construção é < 500 m ²) Nota: área média por serviço (8 unid.) = 85,56 m ²	21 privados
Acresce 30% de lugares públicos	6 públicos

Total de lugares privados	57 lugares
Total de lugares públicos	13 lugares

Quadro 4. Verificação do n.º de lugares de estacionamento propostos com os exigidos pelo PUGC

	1.ª Alteração do alvará n.º 4/06	Obrigatórios (PUGC)	Propostos	Verificação
Privados	70	57	57	Cumpre
Públicos	30 ^(a)	13	15 ^(b)	Cumpre

(a) Valor justificado no Quadro n.º 4 da última informação técnica, datada de 25/03/2019.

(b) De acordo com a memória descritiva: 7 lugares pelos fogos habitacionais, 6 lugares pelas áreas de comércio e serviços e 2 lugares pela alteração ao acesso do novo Lote n.º 15.

5.9. Relativamente às áreas de cedência ao domínio público e tal como referido na última informação, o projeto deverá cumprir com os parâmetros de dimensionamento definidos para as áreas de cedência ao domínio público e estipulados pelo Quadro n.º 2 anexo ao regulamento do PDM da Covilhã.

Quadro 5. Verificação das áreas de cedência ao domínio público propostas com os novos parâmetros de dimensionamento do regulamento do PDM da Covilhã (em discussão pública).

	1.ª Alteração do alvará n.º 4/06	PDM da Covilhã (Quadro n.º 2)	Proposta	Verificação
Área de Habitação [m ²]	27.084,43	-	27.084,43	-
Áreas de Comércio/serviço [m ²]	4.181,63	-	4.181,63	-
Área destinada a Equipamentos [m ²]	10.975,12	8.945,03 ^(a)	10.975,12	Cumpre
Área destinada a Espaços Verdes [m ²]	16.580,16	7.490,56 ^(b)	4.063,65	⁽¹⁾

(a) Parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva para o nível hierárquico 1 do aglomerado urbano.

Habitação: 28 m² / 120 m² de área bruta de construção.

Comércio e Serviços: 28 m² / 100 m² de área bruta de construção.

(b) Parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a equipamentos coletivos para o nível hierárquico 1 do aglomerado urbano.

Habitação: 35 m² / 120 m² de área bruta de construção.

Comércio e Serviços: 25 m² / 100 m² de área bruta de construção.

(1) Pagamento das taxas compensatórias já realizado, pela falta de 12.516,62 m² de áreas de cedência mínimas destinadas a zonas verdes de utilização coletiva (f.p. n.º 32, 33, 38 e 39 do PL n.º 528).

6. CONCLUSÃO / PROPOSTA

6.1. *Face aos novos elementos e ao exposto na presente informação, **salvo melhor opinião**, considera-se que **o projeto proposto permitirá a regularização do loteamento com os atuais instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor no local.***

6.2. *Relativamente ao projeto de alterações ao loteamento existem matérias que dependem de decisão superior, tais como:*

6.2.1. *Correções das áreas do prédio loteado e da rede viária/outros (ver ponto 5.3 da presente informação);*

6.2.2. *Aceitação das alterações propostas ao Lote n.º 1, propriedade do Município por deliberação do executivo municipal (ver ponto 5.4 da presente informação);*

6.2.3. *Alterações aos aspetos exteriores das edificações que constituem a entrada e frente do loteamento (ver ponto 5.4 e 5.6 da presente informação);*

6.2.4. *Procedimento a adotar relativamente às obras de urbanização pela alteração da entrada ao novo Lote n.º 15 e criação de dois lugares de estacionamento público (ver ponto 5.5 da presente informação e ponto 6.2.4 da última informação técnica, datada de 25/03/2019).*

6.3. *Quanto à aprovação do projeto de alterações ao loteamento, este **dependerá dos seguintes passos:***

6.3.1. ***Revogação** da deliberação de câmara, tida em reunião realizada no dia 06/11/2015, que aprovou o acordo endoprocedimentoal que viabilizada a reposição da legalidade urbanística do loteamento (nos termos do disposto nos art.os 165 e 167 do CPA, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01);*

6.3.2. ***Revogação** da deliberação de câmara que aprovou a 1.ª alteração ao alvará de loteamento n.º4/06, em reunião realizada no dia 04/02/2011;*

6.3.3. ***Aprovação** das matérias descritas no ponto 6.2 da presente informação (caso assim seja entendido).*

6.3.4. ***Notificação dos proprietários de todos os lotes** integrantes no loteamento para pronuncia sobre as alterações propostas, nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.*

6.3.5. ***Realização de Consulta Pública**, por força do disposto no n.º 2 do art.º 22 e n.º 2 do art.º 27 do RJUE e art.º 30 do RMUE da Covilhã.”*

ATA DA REUNIÃO DE 15/11/2019

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação supra, do parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar, a aceitação das matérias deixadas à consideração superior e o proposto no 6.3.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes justificou o seu voto contra pelo facto de não terem sido ouvidos outros proprietários.

Relativamente à afirmação do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que esclareceu o Senhor Vereador narrando todo o historial do processo em causa.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi concedida a palavra à Senhora Lígia Nunes que informou que, face às más condições de habitabilidade da casa onde mora e pelos problemas de saúde dos seus filhos, tinha solicitado uma habitação social no Rodrigo, tendo-lhe sido dito que nesse local não havia nenhuma habitação social disponível. Referiu ainda que, caso lhe fosse atribuída uma habitação nessa localização, se prontificava a executar pequenas obras se fossem necessárias.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde – Dr.^a Cristina Maximino – que esclarecesse a situação, tendo informado que a Senhora Lígia Nunes pertencia efetivamente ao grupo de vulnerabilidade social, mas que, porém, no Bairro do Rodrigo não dispunham de nenhuma casa. Adiantou ainda que, relativamente às habitações sociais na Covilhã, privilegiavam as pessoas idosas.

Continuou dizendo que tinha proposto à Senhora Lígia Nunes uma habitação social no Teixoso, Tortosendo ou na Boidobra, tendo ficado a aguardar uma resposta da mesma.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou que as duas partes se reunissem para resolução do assunto.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 62.089,49 (sessenta e dois mil, oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:10 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____